



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.452, DE 20 DE AGOSTO DE 1.992.

Regulamenta parte do sistema de Trânsito da cidade de Assis.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no "CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO", seção VIII, artigo 34, incisos I a V, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Assis, e

considerando que o período experimental da implantação do sistema da Rua J.V. da Cunha e Silva - Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia e Rua Angelo Bertoncini, apresentou resultados positivos, com melhoria considerável do escoamento do trânsito naquela região.:

D E C R E T A:

- Artigo 1º -** A Rua José Vieira da Cunha e Silva, terá seu sentido de direção como está atualmente como rua de entrada da cidade (sentido Bairro-Centro).
- Artigo 2º -** A Rua Angelo Bertoncini, assim como a Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, permanecem com sentido de direção Centro-Bairro.
- Artigo 3º -** Para disciplinar os pontos de parada e embarque e desembarque de passageiros, a Empresa J.F. Garcia, terá pontos de parada nas esquinas da Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, esquina com a Rua Floriano Peixoto, como é atualmente e na esquina da Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, esquina com a Rua Santa Cruz, quando de saída da cidade.
- Parágrafo Único -** Na volta, os pontos obedecerão os seguintes locais de paradas na Rua José Vieira da Cunha e Silva: de frente a Igreja do Bonfim, na esquina da Rua Floriano Peixoto, e na esquina com a Rua Smith de Vasconcelos.
- Artigo 4º -** A Empresa de Transportes Andorinha, linha Assis-São Paulo, passando por Cândido Mota, não terá ponto de parada no perímetro urbano.
- Artigo 5º -** A Empresa de Ônibus Florínea, linha Frutal do Campo - Tarumã-Florínea, obedecerá os mesmos pontos de parada da J.F. Garcia, tanto na ida quanto na volta.
- Artigo 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....DECRETO Nº 2.452/92.....Fls-02.....

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1.992.

R. J. Molfarini

ROMEU JOSÉ MOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

J. C. Gonçalves Filho

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de Agosto' de 1.992.

J. C. Gonçalves Filho

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO